

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02.08.2023 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA DPCON – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8515661-41.2024.8.06.0000).

AD3/CT Nº 49/2023

PAC: TJCESEADI_2024_5039-2.2

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão e a empresa **DPCON – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**, representada neste ato por Davi Pinheiro Moreira, portador da carteira de identidade n. [REDACTED], com endereço na Av. Humberto Monte, nº 2929, Bairro Pici, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.371.667/0001-94, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Memorando nº 281/2024/SEADI;
- b) Nas disposições contidas no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

c) No Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 31.07.2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE na referida data.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 60 (sessenta dias) o prazo de procedimentos administrativos com vistas a finalizar o vínculo contratual entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no contrato cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução do projeto de reforma parcial do Fórum da Comarca de Jaguaruana - CE**, a partir de 14/08/2024, data de encerramento contratual vigente, finalizando o contrato portanto em 13/10/2024.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital registrada pelo sistema.
ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:11613297300
Dados: 2024.08.06 13:44:28 -03'00'

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364
Assinado de forma digital por PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364
Dados: 2024.08.02 12:02:29 -03'00'

Pedro Ítalo Sampaio Girão

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

DPCON PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA:26371667000194
Assinado de forma digital por DPCON PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:26371667000194
Dados: 2024.07.31 20:30:10 -03'00'

Davi Pinheiro Moreira

REPRESENTANTE DA EMPRESA DPCON – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.